

LEI N.º 791, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Unaí, para o exercício de 1976, é orçada na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), de acordo com seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	2.800.000,00
Receita Patrimonial.....	15.000,00
Receita Industrial.....	27.000,00
Transferência Correntes.....	6.490.350,00
Receitas Diversas 368.300,00.....	9.700.650,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	3.500.000,00
Alienação de Bens Moveis e Imóveis.....	188.000,00
Transferências de Capital 1.611,350,00.....	5.299.350,00

Art. 2º A despesa do Município de Unaí, para o exercício de 1976, é fixada na importância de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa.....	325.600,00
Administração e Planejamento.....	7.376.332,00
Agricultura.....	235.000,00
Educação e Cultura.....	1.035.900,00
Energia.....	100.000,00
Habitação e Urbanismo.....	1.678.624,00
Indústria, Comércio e Serviços.....	30.000,00
Saúde e Saneamento.....	655.400,00
Assistência e Previdência.....	491.932,00
Transportes 3.071.212,00.....	15.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita prevista.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares a dotações do orçamento corrente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento), do total da receita prevista.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1976.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unai, 2 de dezembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário